

## ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

### CREENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 451/2024

#### CREENCIAMENTO PARA COMPRA DE VAGAS EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PRIVADO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, tendo por local a Sala de Licitações - 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 06/2024, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referentes ao **Credenciamento por Inexigibilidade nº 04/2024**, cujo objeto refere-se **ao Credenciamento Público para compra de vagas em residencial terapêutico privado**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, Lei 14.133/21, Art. 74, IV c/c Art. 79, I, Decreto Executivo nº 88/2024 e Decreto Executivo nº 69/2022. Encaminharam a documentação os seguintes licitantes: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA.**, CNPJ 46.953.027/0001-08, representado por Pablo Carvalho Coelho, já qualificado no processo; **RESIDENCIAL TERAPEUTICO FATIMA LTDA.**, CNPJ nº: 54.828.540/0001-97, representada por Fabiano lung Xavier Machado, já qualificado no processo (2ª envio de documentos); **AGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO.**, CNPJ 33.379.369/0001-06, representada por Milene Marceli Guimarães Scalco, já qualificada no processo; **ÉGIDE CLINICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA.**, CNPJ 50.157.508/0001-76, representada por Pablo Veronese Gutierrez, já qualificado no processo; **CLEVY DE OLIVEIRA RAMOS**, CNPJ 90.099.250/0001-13, representada por Clevy de Oliveira Ramos, já qualificada no processo. **DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail pelo: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA.**, sendo a empresa considerada inabilitada, por não ter apresentado o contrato, não apresentou o Alvará de Funcionamento, e, não apresentou a Declaração exigida no item Declaração prevista no item 9.6.6. - Declaração de que se credenciada apresentará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). **RESIDENCIAL TERAPEUTICO FATIMA LTDA.**, sendo a empresa considerada inabilitada, por ter apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, Alvará Sanitário provisório vencido, apresentou atestado da Prefeitura de Osório com inconsistências, onde narra período de 14/02/2022 a 14/02/2023, sendo que a empresa nem havia sido aberta, apresentou também Atestado de Pessoa Física, relatando período de janeiro de 2018 até a presente data, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 22/04/2024, e não apresentou a Declaração exigida no item Declaração prevista no item 9.6.6. - Declaração de que se credenciada apresentará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). **AGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO.**, sendo a empresa considerada inabilitada, visto que, não apresentou a comprovação do registro dos Profissionais em seus respectivos Conselhos de Classe, ou declaração de que se



vencedora, apresentará profissionais devidamente registrados nos seus Conselhos de Classe. Além da psicóloga, deverá anexar registro de outros profissionais. Para a equipe de cuidadores, não apresentou comprovante de escolaridade e curso de formação em cuidador de saúde. Foi anexado apenas um comprovante de curso. Deverá anexar de todos os cuidadores, e, não apresentou a Declaração exigida no item Declaração prevista no item 9.6.6. - Declaração de que se credenciada apresentará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). **ÉGIDE CLÍNICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA.**, sendo a empresa considerada inabilitada, visto que, não apresentou SICAF, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, não apresentou Atestado, e não apresentou PPCI. A Certidão de Responsabilidade Técnica da Enfermeira T.V. está vencida, portanto sem registro COREN. **CLEVY DE OLIVEIRA RAMOS**, sendo a empresa considerada inabilitada, visto que, não apresentou o Contrato Social, o Alvará de funcionamento apresentado data de 2015, sem comprovante de pagamento do ano vigente, para comprovação de que está vigente, não apresentou CND Estadual, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, não apresentou Atestado pessoa Jurídica, não apresentou a comprovação do registro dos profissionais em seus respectivos Conselhos. As empresas participantes estão cientes que ao participarem deste processo de Credenciamento concordam com todos os termos e condições deste chamamento. As Instituições habilitadas, serão credenciadas no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e serão convocadas para assinarem os contratos. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação.

Vanessa Siqueira de Vargas  
Agente de Contratação  
Portaria 06/2024